

3066

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.**

Processo n.º **0382789-97.2008.8.19.0001**

FABRICIO DAZZI, Administrador Judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA**, vem perante Vossa Excelência apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
 2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de outubro de 2018.
 3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a outubro de 2018.
 4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 2.044.850,43.
- ✓

3067

5. A Recuperanda gera 10 empregos diretos e diversos indiretos.

6. A receita do exercício foi da ordem de R\$ 167.219,70, não havendo faturamento no mês de outubro de 2018.

7. Em 31/10/2018 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 7.688,93 e recebíveis de R\$ 2.282.313,12.

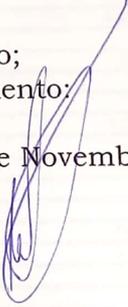
8. Analisando os dados fornecidos constatou-se a ocorrência do prejuízo e ausência do faturamento do mês de outubro de 2018.

9. Finalmente, informamos que por decisão unanime em assembleia geral de credores, foi aprovada a proposta de continuidade do plano, com alienação da UPI para a empresa Tenda, e extensão do prazo de pagamento aos credores em 18 meses.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento;

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2018.


Fabricio Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673


José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ